



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

LEI Nº 241/93 PMSGO - GAB. 02 de julho de 1993

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FELIX SORGATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, no uso de seus atributos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 29 de junho de 1993, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º O Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal todos os Editais de Licitação, no dia de sua publicação, sem prejuízo dos demais encaminhamentos previstos em Lei.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 188/91.

São Gabriel do Oeste - MS

Em 02 de julho de 1993



FELIX SORGATTO

PREFEITO MUNICIPAL